



DECRETO N° 4.232, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE SANTO ÂNGELO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, aos 84 anos, o professor, escritor, historiador e ex-secretário de Turismo e de Cultura de Santo Ângelo, Sr. **CRENOLBE MÁRIO BASSO SIMON**, faleceu no dia 1º de novembro de 2023, deixando a esposa Jandira Lucca, três filhos: Mário César, Rita Simone e Glauber Marcelo, e quatro netos: Andrei, Francine, Ricardo e Otto.

CONSIDERANDO que foi fundador e primeiro presidente da Academia Santoangelense de Letras (ASLE) e ocupava a cadeira 4, que tem como patrono Basílio da Gama.

CONSIDERANDO que foi professor de Língua Portuguesa e Literatura no Colégio Tereza Verzeri e na URI, lecionando de 1965 até 2008.

CONSIDERANDO que foi escritor premiado, autor de oito livros importantes na temática da história dos Sete Povos das Missões.

CONSIDERANDO que fundou o Balneário Parque das Fontes em Entre-Ijuís.

CONSIDERANDO o respeito que o Poder Executivo Municipal devota ao grande legado deixado pelo ilustre professor, escritor, historiador e ex-secretário.

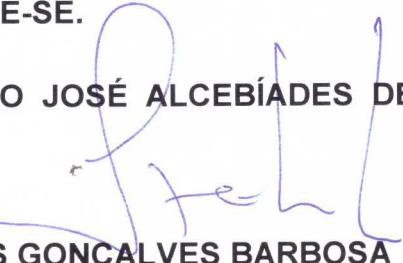
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias no Município de Santo Ângelo, retroativo a data do falecimento em 1º de novembro de 2023

Art. 2º Aos distintos familiares, ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 2 de novembro de 2023.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

